



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

Ponte Alta do Norte, 19 de outubro de 2021.
OFF/GABE/205/2021

Excelentíssimo Senhor

Cumprimentado cordialmente, vimos pelo presente encaminhar os seguintes projetos de leis para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, **SOLICITANDO sua apreciação e análise em caráter de urgência.**

PROJETO DE LEI Nº 026/2021 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A MOVIMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DENTRO DA MESMA ATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 027/2021 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A MOVIMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DENTRO DA MESMA ATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Não havendo mais para o momento, agradecemos sua atenção ao tempo em que reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Ari Alves Wolinger
Prefeito Municipal

Exma Sra.
Rubia Schmidt Ribeiro
MD. Presidente do Poder Legislativo Municipal
Ponte Alta do Norte – SC



PROJETO DE LEI Nº 027/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A MOVIMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DENTRO DA MESMA ATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES WOLINGER, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orçamentária nº. 1187/20 de 19/10/2020, Art. 5º Inciso II, e pelo Art. 81º, inciso III da Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica anulada a Dotação Orçamentária abaixo relacionada, no montante de R\$ **60.000,00** (sessenta mil reais), a saber:

04– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
12.361.1201.1.061 – AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA FUNDAMENTAL
4.4.90.00.00.00.00.0001 –aplicações diretas **R\$ 60.000,00**

Art.2º - Fica suplementada a Dotação Orçamentária abaixo relacionada, no montante de R\$ **60.000,00** (sessenta mil reais), a saber:

06– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
15.452.1503.2.027 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
3.3.90.00.00.00.00.0000 –aplicações diretas **R\$ 60.000,00**

Art.3º - Para cobertura das Suplementações acima mencionadas, ficam utilizados recursos das anulações previstas no art. 1º

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 19 de outubro de 2021.


ARI ALVES WOLINGER
PREFEITO MUNICIPAL



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina

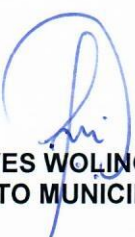
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de reprogramação orçamentária, para atender aos preceitos legais, bem como ajustando a classificação do orçamento público municipal, solicitamos seja efetuado procedimento dentro dos princípios contábeis, realocando as dotações orçamentárias, atendendo ações públicas.

Justificando ser o orçamento uma peça de planejamento flexível por tratar-se de estimativa de receita e fixação de despesa no ano corrente. Sendo sua base legal, sendo artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e suas disposições.

Ponte Alta do Norte, 19 de outubro de 2021.


ARI ALVES WOLINGER
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 026/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A MOVIMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DENTRO DA MESMA ATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES WOLINGER, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orçamentária nº. 1187/20 de 19/10/2020, Art. 5º Inciso II, e pelo Art. 81º, inciso III da Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica anulada a Dotação Orçamentária abaixo relacionada, no montante de R\$ **110.000,00** (cento e dez Mil Reais), a saber:

04– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
12.361.1201.1.061 – AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA FUNDAMENTAL
4.4.90.00.00.00.00.00001 –aplicações diretas **R\$ 110.000,00**

Art.2 º - Fica suplementada a Dotação Orçamentária abaixo relacionada, no montante de R\$ **110.000,00** (cento e dez mil reais), a saber:

10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2.031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE
3.3.90.00.00.00.00.00002 –aplicações diretas **R\$ 110.000,00**

Art.3º - Para cobertura das Suplementações acima mencionadas, ficam utilizados recursos das anulações previstas no art. 1º

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 19 de outubro de 2021.


ARI ALVES WOLINGER
PREFEITO MUNICIPAL



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de reprogramação orçamentária, para atender aos preceitos legais, bem como ajustando a classificação do orçamento público municipal, solicitamos seja efetuado procedimento dentro dos princípios contábeis, realocando as dotações orçamentárias, atendendo ações públicas.

Justificando ser o orçamento uma peça de planejamento flexível por tratar-se de estimativa de receita e fixação de despesa no ano corrente. Sendo sua base legal, sendo artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e suas disposições.

Ponte Alta do Norte, 19 de outubro de 2021.


ARI ALVES WOLINGER
PREFEITO MUNICIPAL